



Câmara Municipal de Lambari



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

DESPACHO ou AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Sr. Presidente, Ver. Joarez Carlos Martins usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação de AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E CAFETEIRA PARA ABASTECER A COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II conforme especificação do termo de referência.

CONSIDERANDO o objetivo de atender as demandas da Câmara Municipal de Lambari - MG,

AUTORIZAÇÃO

Fica AUTORIZADO todo o *Procedimento interno*, referente à solicitação acima mencionada;

Determino a instauração do competente *Processo administrativo*, e remetam-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o processo;

Lambari, 20 de maio de 2025.


Ver. Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



AUTUAÇÃO

No dia 20 de maio de 2025, autuei o pedido para AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E CAFETEIRA PARA ABASTECER A COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação do termo de referência, com Processo nº 026/2025.

Lambari, 20 de maio de 2025.

Leonardo dos Reis Carvalho

Leonardo dos Reis Carvalho

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Lambari



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

DE: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO CONTABIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E CAFETEIRA PARA ABASTECER A COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação do termo de referência, com total de R\$ 9.442,89 (NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS COM OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Lambari, 20 de maio de 2025.

Leonardo dos Reis Carvalho

Leonardo dos Reis Carvalho

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Lambari



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

Lambari, 20 de maio de 2025.

À Comissão de Licitação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Câmara Municipal de Lambari/MG a dotação orçamentária, para **AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E CAFETEIRA PARA ABASTECER A COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II**, conforme especificação do termo de referência. Visando atender as demandas legislativas.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada por Lei:

Dotação: 4.4.90.52.00 Ficha: 02 Fonte de Recurso: 1.500.000

Atenciosamente;


Leonardo Gabriel dos Santos Borges
Departamento Contábil



Câmara Municipal de Lambari



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

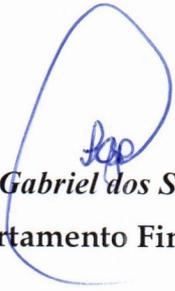
Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a Câmara Municipal de Lambari/MG, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de Processo administrativo nº 022/2025, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E CAFETEIRA PARA ABASTECER A COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II,** conforme especificação do termo de referência. Visando atender as demandas legislativas.

Lambari, 20 de maio de 2025.


Leonardo Gabriel dos Santos Borges

Departamento Financeiro

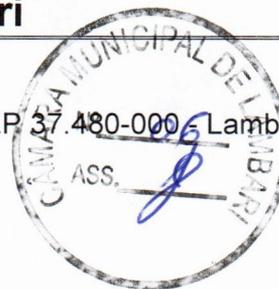


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

No dia 20 de maio de 2025, o presente Agente de Contratação, nomeado através da Portaria n.º 013/2025 analisou o pedido do Gabinete da Presidência para AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E CAFETEIRA PARA ABASTECER A COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação do termo de referência. Visando atender as demandas Legislativas. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/21, possui no art. 75, inciso II, previsão de dispensa de licitação para outros serviços e compras, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor referido acima foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/24 passando para **R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos)**.

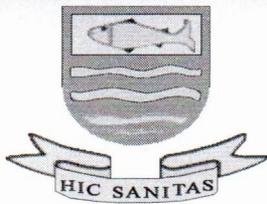
No presente caso, conforme verificado nas cotações/ proposta de empresas do ramo, o preço ofertado respeita o limite legal, verificando-se, portanto, pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Pelo exposto, esta Comissão de Contratação, nos termos do fundamento apresentado, *permissa vênia*, entende haver cumprido a determinação a Lei 14.133/21, submetendo o presente feito à Vossa apreciação.

Leonardo dos Reis Carvalho

Leonardo dos Reis Carvalho

Agente de Contratação

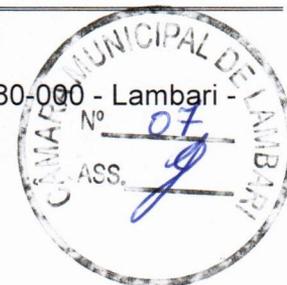


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de dispensa sob o nº **024/2025** para AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E CAFETEIRA PARA ABASTECER A COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação do termo de referência.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Lambari, 20 de maio de 2025.


Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37480-000 - Lambari
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – **Setor requisitante:** Gabinete da Presidência

2 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E CAFETEIRA PARA ABASTECER A COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II

Classificação:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- Inexigibilidade Art. 74 inciso
- Dispensa Art. 75 inciso II (na forma eletrônica
- Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

- SIM NÃO
- Concorrência

3 – **Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:**

3.1 – Justificativa:

A aquisição dos itens descritos é necessária para assegurar condições mínimas de conforto e funcionalidade no ambiente de trabalho, bem como para atender às demandas básicas de hospitalidade da Câmara. O fornecimento de café e refrigeração de bebidas e alimentos leves é prática comum e recomendada para ambientes institucionais com atendimento ao público e realização de reuniões internas e externas.

3.2 – Finalidade: Suporte a atividade Legislativa.



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.
01	CAFETEIRA EXPRESSO. DESCRIÇÃO: SÉRIE 1200; VOLTAGEM 110 V; COR PRETO; FUNCIONAMENTO: SUPER AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DE 1,8 LITROS; COM EMISSÃO A VAPOR; DISPLAY DIGITAL COM INDICADORES ÚTEIS; INCLUI TEMPORIZADOR; COM COLHER E FAIXA DE DUREZA DA ÁGUA E TUBO DE GRAXA; PERMITE ENCHER 2 XÍCARAS; POTÊNCIA DE 1400 W; COM LIMPEZA AUTOMÁTICA; TEM CONTROLE DE TEMPERATURA; INCLUI BANDEJA DE COLETA REMOVÍVEL. SIMILAR AO MODELO PHILIPS WALITA.	UNID.	02
02	CAFETEIRA DIGITAL PROGRAMÁVEL. DESCRIÇÃO: POTÊNCIA 800 W; VOLTAGEM 127; LINHA: PROFISSIONAL; MODELO PGCA012; COR: PRATA E COBRE; TIPO DE CAFETEIRA: DE FILTRO E DIGITAL; SEMIAUTOMÁTICA; CAPACIDADE DE ÁGUA: 1,5 LITROS; MATERIAL DE ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI TEMPORIZADOR; DIMENSÕES: LARGURA: 32,5 CM, PROFUNDIDADE: 25 CM; ALTURA: 17 CM; PESO: 2 KG. SIMILAR AO MODELO GRADIENTE.	UNID.	01
03	FRIGOBAR. DESCRIÇÃO: 55P X 48 X 81 A CENTÍMETROS; 76 LITROS; CONGELADOR INTERNO; PESO DO PRODUTO: 23 GRAMAS; COMPACTO; VOLTAGEM 110; SIMILAR A MARCA BRASTEMP.	UNID.	01

5 - Grau de prioridade de contratação:

() Baixa () Média (x) Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 15/06/2025

7 - Fornecimento de Materiais:

(X) Aplica () Não se aplica

7.1 - () Consumo (X) Permanente

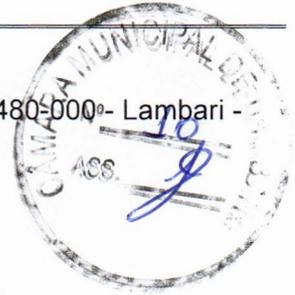


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



7.2 - Parcela Única Semanal Quinzenal Mensal
 Outro (especificar):

8 – Prestação de serviços:

Aplica Não se aplica

8.1 - Continuado - Não Continuado

8.2 - Parcela Única Semanal Quinzenal Mensal
 Outro (especificar):

9 – Regime de execução:

Aplica Não se aplica

Empreitada por preço unitário Empreitada por preço global

Empreitada integral Fornecimento/ prestação de serviço associado

Contratação por tarefa Contratação integrada

Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:

Não

Sim. Especificar

11 – Responsabilidade específica do contratante:

Não

Sim. Especificar

12 - Local de execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

Os produtos deverão ser entregues presencialmente na sede da CONTRATANTE, nos horários previamente estipulados para funcionamento.

O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da autorização de fornecimento, com emissão de relatório de assistência técnica. Iniciando com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

As dúvidas/esclarecimentos sobre o serviço podem ser enviadas ao e-mail compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br

13 – Celebração de Contrato formal:

(x) Aplica () Não se aplica*

Fiscal do contrato: Leonardo dos Reis Carvalho – Agente de Contratação

Gestor do contrato: Ver. Joarez Carlos Martins – Presidente

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º As hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 4.4.90.52.00 Ficha: 02 Fonte de Recurso: 1.500.000

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



17 – Da formalização da demanda:

Nome: Joarez Carlos Martins

Cargo: Presidente da Câmara

20 de maio de 2025.

JOAREZ

CARLOS

MARTINS:09730

211604

Assinado de forma
digital por JOAREZ
CARLOS

MARTINS:09730211604

Dados: 2025.05.20
14:56:17 -03'00'

Ver. Joarez Carlos Martins

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Lambari



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

DISPENSA Nº 024/2025

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG** torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 013/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E CAFETEIRA PARA ABASTECER A COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação do termo de referência.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 23/05/2025 até as 17:00 HORAS. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO:** 26/05/2025 as 09:00 HORAS

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br ou **protocoladas no setor de licitação**, no endereço **Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó, em Lambari/MG** com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 024/2025**.

A(s) empresa(s) vencedora(s) neste processo terão o prazo de até 02 (duas) horas (**contatos a partir da convocação**) para envio dos **documentos de habilitação relacionados no item 11 do Termo de referência**. Art. 63 II da Lei 14.133/21¹ devendo ser enviados exclusivamente no e-mail, ou protocoladas no setor de licitação, nos endereços referidos acima.

OBS: A empresa tem a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do licitante classificado em primeiro lugar será analisada.

Esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail: compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br, ou pelo telefone (35) 3271-1166.

Lambari/MG, 20 de maio 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO DOS REIS CARVALHO
Data: 20/05/2025 14:29:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo dos Reis Carvalho - Agente de Contratação

¹ Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:
(...)

II - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

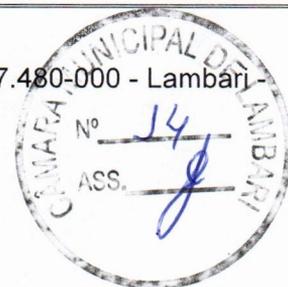


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E CAFETEIRA PARA ABASTECER A COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação do termo de referência.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

1.1 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

FRIGOBAR:

- 1.1.1 – Capacidade entre 40 e 80L (modelos pequenos);
- 1.1.2 – Dimensões: altura entre 50 a 70cm;
- 1.1.3 – Altura de 50 a 85 cm;
- 1.1.4 – Largura 40 a 50 cm;
- 1.1.5 – Profundidade de 40 a 50 cm;
- 1.1.6 – Consumo aproximado de energia 12,4 Kwh (110V);
- 1.1.7 – Espaço interno: prateleiras e compartimentos ajustáveis para organizar alimentos. Tendo prateleiras versáteis e removíveis, porta garrafas flex.: armazena garrafas com segurança sem ocupar prateleiras; porta latas: compartimento exclusivo para latas, facilitando o acesso, compartimento extra frio: ideal para resfriamento intenso de bebidas;
- 1.1.8 - Controle de temperatura: ajustável em até seis níveis, adaptando-se ao conteúdo e a temperatura ambiente;
- 1.1.9 – Cor branca;
- 1.1.10 – display manual;
- 1.1.11 – Tipo degelo: manual;

CAFETEIRA EXPRESSO:

- 1.1.12 – Realiza três tipos de bebidas feitas a partir de grãos frescos. Três ajustes para a intensidade do aroma (suave, média e forte) e três ajustes para a quantidade de bebida (pequena, média e grande);
- 1.1.13 – Cor preta;
- 1.1.14 – Características especiais: moedor de café integrado em grãos moídos;
- 1.1.15 - tecnologia: super automática;

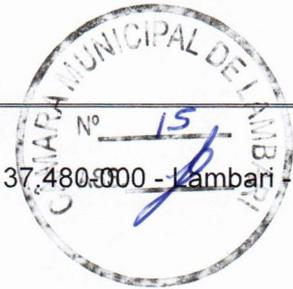


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- 1.1.16 - capacidade água 1,8l;
- 1.1.17 - potência: 1,4KW;
- 1.1.18 - tipos de filtro: permanente;
- 1.1.19 - bebidas recomendadas: expresso, capuccino, latte macchiato;
- 1.1.20 - capacidade de caneca: duas;
- 1.1.21 - níveis de moagem: doze;
- 1.1.22 - inclui temporizador; com emissão de vapor; com dispositivo de antigotejamento com indicador de água, com limpeza automática e com controle de temperatura;
- 1.1.23 - acessórios incluídos: colher, faixa de dureza da água, tubo de graxa e inclui bandeja coletora removível;
- 1.1.24 - largura: 24,6cm; profundidade 43,3cm altura: 37,1cm, peso: 7,5kg;

CAFETEIRA PROGRAMÁVEL:

- 1.1.25 - Capacidade do reservatório: pelo menos 1,2 litros (cerca de: 10 a 15 xícaras de café);
- 1.1.26 - Potência entre 600W a 1000W: potência adequada para preparar café com boa velocidade e temperatura correta;
- 1.1.27 - Programação digital: relógio digital integrado; programação para início automático (timer de até 24h), painel de controle: botões físicos ou sensíveis ao toque para configurar horário e funções. Placa de aquecimento: base aquecida para manter o café quente por no mínimo 30min após o preparo. Filtro: filtro permanente (lavável) ou suporte para filtro de papel descartável. Sistema de desligamento automático: desligamento de segurança depois de um tempo de inatividade (após 1 a 2 horas). Indicadores luminosos: luzes de funcionamento (ligado, em preparo, pronto, programação ativa). Material da jarra: vidro resistente ao calor ou jarra térmica em aço inox;
- 1.1.28 - Funções extras mínimas: sistema corta pingos (permite retirar a jarra antes de terminar o preparo). Função de intensidade do café: (normal ou forte);
- 1.1.29 - Voltagem: 110v;
- 1.1.30 - Dimensões médias: altura: 30 a 35cm; largura 20 a 25cm; profundidade 20 a 25cm;
- 1.1.31 - Orientação técnica e suporte aos usuários quanto ao funcionamento e a correta utilização do veículo;
- 1.1.32 - A empresa, ao assinar o contrato, assumirá a corresponsabilidade pelo fiel cumprimento de todos os prazos exigidos pelos órgãos receptores no envio das informações de todos os sistemas públicos de informação listados abaixo e será responsabilizada nos casos de não cumprimento dos prazos sempre que restar comprovado que o não envio das informações nos prazos corretos se deve a eventos dos quais é responsável, seja por incapacidade ou omissão.

1.2 - ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.2.1. O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da autorização de fornecimento, com emissão de relatório de assistência técnica.
- 1.2.2 - Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada.



Câmara Municipal de Lambari



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

1.2.3 – Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, que não façam parte da revisão programada decorrente de garantia, a contratada deverá informar a Câmara Municipal de Lambari, discriminando detalhadamente a situação.

DO JULGAMENTO: Menor valor global.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

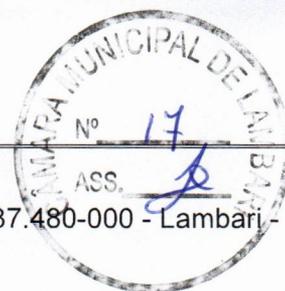
A aquisição dos itens descritos é necessária para assegurar condições mínimas de conforto e funcionalidade no ambiente de trabalho, bem como para atender às demandas básicas de hospitalidade da Câmara. O fornecimento de café e refrigeração de bebidas e alimentos leves é prática comum e recomendada para ambientes institucionais com atendimento ao público e realização de reuniões internas e externas.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAFETEIRA EXPRESSO. DESCRIÇÃO: SÉRIE 1200; VOLTAGEM 110 V; COR PRETO; FUNCIONAMENTO: SUPER AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DE 1,8 LITROS; COM EMISSÃO A VAPOR; DISPLAY DIGITAL COM INDICADORES ÚTEIS; INCLUI TEMPORIZADOR; COM COLHER E FAIXA DE DUREZA DA ÁGUA E TUBO DE GRAXA; PERMITE ENCHER 2 XÍCARAS; POTÊNCIA DE 1400 W; COM LIMPEZA AUTOMÁTICA; TEM CONTROLE DE TEMPERATURA; INCLUI BANDEJA DE COLETA REMOVÍVEL. SIMILAR AO MODELO PHILIPS WALITA.	UNID.	02	R\$ 3.757,50	R\$ 7.515,00
02	CAFETEIRA DIGITAL PROGRAMÁVEL. DESCRIÇÃO: POTÊNCIA 800 W; VOLTAGEM 127; LINHA: PROFISSIONAL; MODELO PGCA012; COR: PRATA E COBRE; TIPO DE CAFETEIRA: DE FILTRO E DIGITAL; SEMIAUTOMÁTICA; CAPACIDADE DE ÁGUA: 1,5 LITROS; MATERIAL DE ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI TEMPORIZADOR;	UNID.	01	R\$ 350,92	R\$ 350,92



Câmara Municipal de Lambari



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

	DIMENSÕES: LARGURA: 32,5 CM, PROFUNDIDADE: 25 CM; ALTURA: 17 CM; PESO: 2 KG. SIMILAR AO MODELO GRADIENTE.				
03	FRIGOBAR. DESCRIÇÃO: 55P X 48 X 81 A CENTÍMETROS; 76 LITROS; CONGELADOR INTERNO; PESO DO PRODUTO: 23 GRAMAS; COMPACTO; VOLTAGEM 110; SIMILAR A MARCA BRASTEMP.	UNID.	01	R\$ 1.576,97	R\$ 1.576,97
VALOR TOTAL MÍNIMO:					R\$ 9.442,89

* Os valores informados acima, **são valores mínimos** recebidos em propostas enviados por empresas do ramo.

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

Os produtos deverão ser entregues presencialmente na sede da CONTRATANTE, nos horários previamente estipulados para funcionamento.

06 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 - O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da autorização de fornecimento, com emissão de relatório de assistência técnica. Iniciando com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.2 - A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:

- houver imperfeição na execução das atividades relacionadas neste termo;
- houver mau funcionamento dos equipamentos no qual executou alguma atividade ou reparo;

6.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

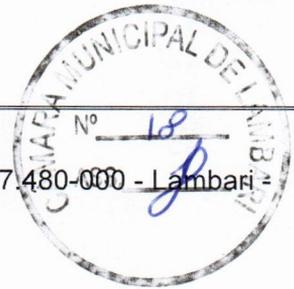


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

- a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.
- b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.
- c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG à futura execução contratual do serviço em questão.
- e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.
- g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.
- h) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais da Câmara que ficarem sob sua custódia. Sob pena de responder pelos danos causados.

7.2 - Obrigações da Administração:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos serviços prestados por escrito;
- b) fiscalizar a prestação dos serviços, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;
- d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A execução seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 – Os serviços serão executados conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.

8.1.2 – Os serviços serão iniciados após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou

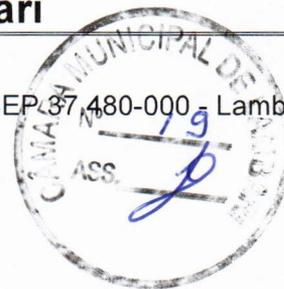


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP: 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado MENSALMENTE até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.6 - A Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor², devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

² NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

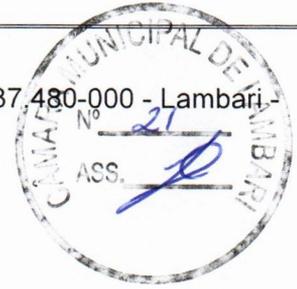


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 - **Certidão** ou **atestados**, que demonstrem a prestação de serviços similares equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ficando reservado a Câmara o direito de solicitar, caso necessário, documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/213;

11.4.2 - A capacidade técnica profissional será aferida mediante a comprovação da empresa possuir em seu quadro permanente profissional, com formação em nível superior ou outro devidamente reconhecido, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços de características semelhantes, para fins de contratação.

a) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

11.5 - DECLARAÇÕES

11.5.1 - DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo III.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em **NO MÁXIMO R\$ 9.442,89 (nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais com oitenta e nove centavos)** e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 4.4.90.52.00 Ficha: 15 Fonte de Recurso: 1.500.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

³ Art. 88. Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos nesta Lei.

(...)

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

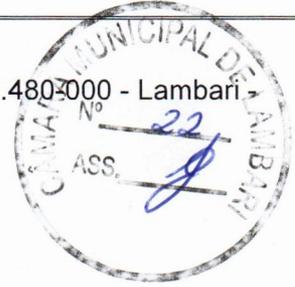


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;

d – Deixar de entregar a documentação exigida para contratação;

e – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

h – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a – Advertência;

b – multa;

c – impedimento de licitar e contratar;

d – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

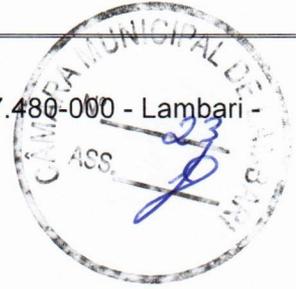


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

16.9 - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21⁴.

16.10 - O prazo de vigência da contratação é de 1 mês contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 106 da Lei 14.133/21, conforme previsto no ANEXO IV.

Lambari/MG, 20 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO DOS REIS CARVALHO
Data: 20/05/2025 14:29:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo dos Reis Carvalho
Agente de Contratação

⁴ Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

DISPENSA DE VALOR Nº 024/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E CAFETEIRA PARA ABASTECER A COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação no termo de referência.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
Endereço:
E-mail:
Telefone / Fax:
Representante:
Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAFETEIRA EXPRESSO. DESCRIÇÃO: SÉRIE 1200; VOLTAGEM 110 V; COR PRETO; FUNCIONAMENTO: SUPER AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DE 1,8 LITROS; COM EMISSÃO A VAPOR; DISPLAY DIGITAL COM INDICADORES ÚTEIS; INCLUI TEMPORIZADOR; COM COLHER E FAIXA DE DUREZA DA ÁGUA E TUBO DE GRAXA; PERMITE ENCHER 2 XÍCARAS; POTÊNCIA DE 1400 W; COM LIMPEZA AUTOMÁTICA; TEM CONTROLE DE TEMPERATURA; INCLUI BANDEJA DE COLETA REMOVÍVEL. SIMILAR AO MODELO PHILIPS WALITA.	UNID.	02		
02	CAFETEIRA DIGITAL PROGRAMÁVEL. DESCRIÇÃO: POTÊNCIA 800 W; VOLTAGEM 127; LINHA: PROFISSIONAL;	UNID.	01		



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



	MODELO PGCA012; COR: PRATA E COBRE; TIPO DE CAFETEIRA: DE FILTRO E DIGITAL; SEMIAUTOMÁTICA; CAPACIDADE DE ÁGUA: 1,5 LITROS; MATERIAL DE ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI TEMPORIZADOR; DIMENSÕES: LARGURA: 32,5 CM, PROFUNDIDADE: 25 CM; ALTURA: 17 CM; PESO: 2 KG. SIMILAR AO MODELO GRADIENTE.				
03	FRIGOBAR. DESCRIÇÃO: 55P X 48 X 81 A CENTÍMETROS; 76 LITROS; CONGELADOR INTERNO; PESO DO PRODUTO: 23 GRAMAS; COMPACTO; VOLTAGEM 110; SIMILAR A MARCA BRASTEMP.	UNID.	01		

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

_____, ____ de _____ de 2025

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

DISPENSA DE VALOR N.º 024/2025

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari, MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº 027/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **XXXXXX** PARA AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E CAFETEIRA PARA ABASTECER A COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025.

DISPENSA DE VALOR Nº 024/2025.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Vereador JOAREZ CARLOS MARTINS denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx, CEP xxxxx, CNPJ nº xxxxxx neste ato designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento administrativo nº 026/2025, Dispensa de valor n.º 024/2025, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E CAFETEIRA PARA ABASTECER A COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II. Visando o atendimento das demandas imprescindíveis ao bom funcionamento desta Casa. Conforme características, especificações e quantidades constantes do termo de referência da Dispensa de valor nº 024/2025, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 1 mês contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei 14.133/21.

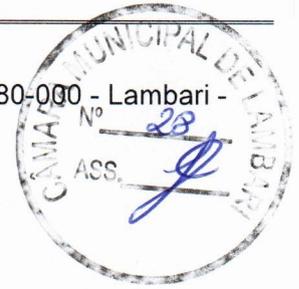


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de xxxx (xxxx), que corresponde aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAFETEIRA EXPRESSO. DESCRIÇÃO: SÉRIE 1200; VOLTAGEM 110 V; COR PRETO; FUNCIONAMENTO: SUPER AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DE 1,8 LITROS; COM EMISSÃO A VAPOR; DISPLAY DIGITAL COM INDICADORES ÚTEIS; INCLUI TEMPORIZADOR; COM COLHER E FAIXA DE DUREZA DA ÁGUA E TUBO DE GRAXA; PERMITE ENCHER 2 XÍCARAS; POTÊNCIA DE 1400 W; COM LIMPEZA AUTOMÁTICA; TEM CONTROLE DE TEMPERATURA; INCLUI BANDEJA DE COLETA REMOVÍVEL. SIMILAR AO MODELO PHILIPS WALITA.	UNID.	02	xxxx	xxxx
02	CAFETEIRA DIGITAL PROGRAMÁVEL. DESCRIÇÃO: POTÊNCIA 800 W; VOLTAGEM 127; LINHA: PROFISSIONAL; MODELO PGCA012; COR: PRATA E COBRE; TIPO DE CAFETEIRA: DE FILTRO E DIGITAL; SEMIAUTOMÁTICA; CAPACIDADE DE ÁGUA: 1,5 LITROS; MATERIAL DE ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI TEMPORIZADOR; DIMENSÕES: LARGURA: 32,5 CM, PROFUNDIDADE: 25 CM; ALTURA: 17 CM; PESO: 2 KG. SIMILAR AO MODELO GRADIENTE.	UNID.	01	xxxx	xxxx
03	FRIGOBAR. DESCRIÇÃO: 55P X 48 X 81 A CENTÍMETROS; 76 LITROS; CONGELADOR INTERNO; PESO DO PRODUTO: 23 GRAMAS; COMPACTO; VOLTAGEM 110; SIMILAR A MARCA BRASTEMP.	UNID.	01		

4.2- O pagamento será realizado MENSALMENTE até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, em moeda corrente nacional, sem rasura e com letra legível, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG (CNPJ 19.069.699/0001-74)

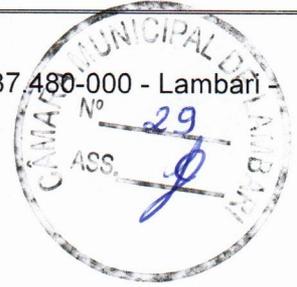


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.2.1.1 - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 - A Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ENTREGA:

5.1. Os produtos deverão ser entregues presencialmente na sede da CONTRATANTE, em data previamente agendada. Iniciando o serviço com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência.

5.2 - A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

5.3 - A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:

- a) houver imperfeição na execução das atividades relacionadas neste termo;
- b) houver mau funcionamento dos equipamentos no qual executou alguma atividade ou reparo;

5.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATANTE:

a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de quaisquer naturezas com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outras decorrentes do objeto desde contrato.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- f) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais em sua posse, garantindo que não sofram nenhum tipo de alteração ou danos em sua forma original.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser extinto conforme prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação: 4.4.90.52.00 Ficha: 02 Fonte de Recurso: 1.500.000

10-CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis.

11.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

12.1 – Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, sendo esta de responsabilidade do contratante.



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NORMAS FINAIS

15.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.

15.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Lambari, data xx.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

Repres. Legal: **JOAREZ CARLOS MARTINS - Presidente**

Contratante

CONTRATADA XXXX

CNPJ: XXXX

Contratado

Visto: _____

Ismael dos Reis Pereira Coutinho

OAB/MG 70.563

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

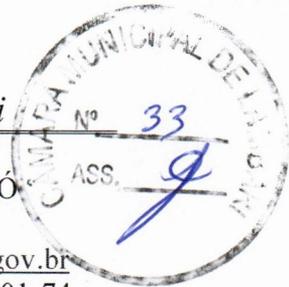
2) _____ CPF: _____



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
CEP: 37.480-000

Email: compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br
Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74



Aviso de Dispensa de Licitação Nº 024/2025 - Processo Administrativo Nº 026/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando *AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E CAFETEIRA PARA ABASTECER A COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II.* As propostas serão recebidas até dia 23 de maio de 2025 às 17:00 através do e-mail compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Renato Nascimento, n ° 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 20 de maio de 2025.

JOAREZ CARLOS
MARTINS:09730211604

Assinado de forma
digital por JOAREZ
CARLOS
MARTINS:09730211604
Dados: 2025.05.20
15:51:29 -03'00'

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

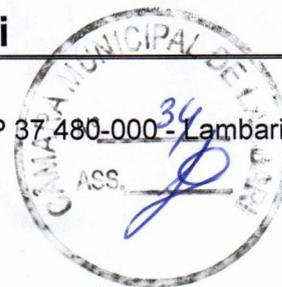


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025.

Processo Administrativo nº 026/2025

Dispensa de Licitação nº 024/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E CAFETEIRA PARA ABASTECER A COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, conforme especificação do termo de referência.

No dia 20 de maio de dois mil e vinte e cinco, às 10hs, na sala de licitação da Câmara Municipal de Lambari, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E CAFETEIRA PARA ABASTECER A COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação do termo de referência. Visando atender as demandas do Legislativo. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no site eletrônico <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/lambari>, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, não tendo recebido nenhuma proposta adicional. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Gabinete da Presidência, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Contratação concluiu pela contratação da empresa: **Contratado(s): LOJA THAYNA LTDA. (CNPJ: 46.188.269/0001-44)**, por apresentar o menor preço por item **sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema**, foi verificada toda regularidade da empresa em face às certidões apresentadas, constatando que se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **Dispensa de Licitação**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento da Autoridade competente, para a devida contratação.

Lambari, 26 de maio de 2025.


Leonardo dos Reis Carvalho

Agente de Contratação

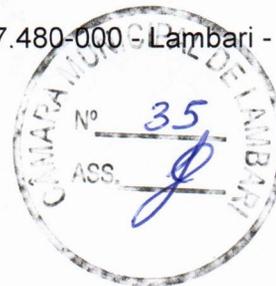


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E CAFETEIRA PARA ABASTECER A COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação do termo de referência

O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 013/2025 torna público o resultado da dispensa de licitação realizado no dia 26/05/2025.

Empresa(s) vencedora(s):

Contratado(s): LOJA THAYNA LTDA. (CNPJ: 46.188.269/0001-44)

Valor total: R\$ 8.150,00 (OITO MIL CENTO E CINQUENTA E REAIS)

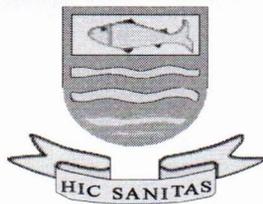
Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Lambari, 26 de maio de 2025

Leonardo dos Reis Carvalho

Leonardo dos Reis Carvalho

Agente de contratação

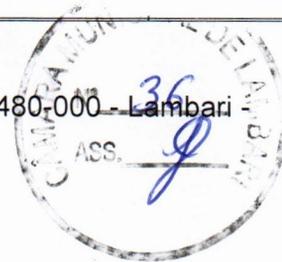


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG o Sr. Joarez Carlos Martins, RATIFICA e HOMOLOGA as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E CAFETEIRA PARA ABASTECER A COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação do termo de referência, através da empresa **LOJA THAYNA LTDA. (CNPJ: 46.188.269/0001-44)** com valor total de **R\$ 8.150,00 (OITO MIL CENTO E CINQUENTA E REAIS)**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Lambari/MG, 26 de maio de 2025.

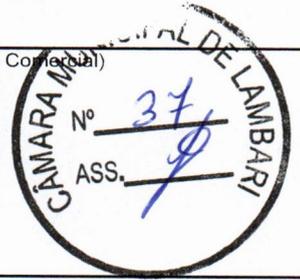

Joarez Carlos Martins

Presidente da Câmara Municipal



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LOJA THAYNA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500047756

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

LAMBARÍ

Local

16 JANEIRO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216096028 em 03/02/2025 da Empresa LOJA THAYNA LTDA, Nire 31216096028 e protocolo 250515491 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 14/01/2025. Autenticação: 37C4BF71772896E988BC9CC7BD68D1A12DA933. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.549-1 e o código de segurança DyWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/051.549-1	MGP2500047756	23/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.057.756-80	ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO

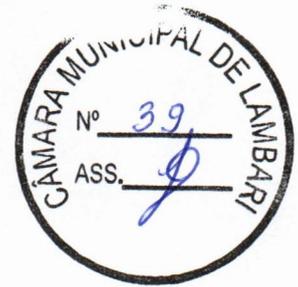
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216096028 em 03/02/2025 da Empresa LOJA THAYNA LTDA, Nire 31216096028 e protocolo 250515491 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 14/01/2025. Autenticação: 37C4BFB71772896E988BC9CC7BD68D1A12DA933. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.549-1 e o código de segurança DyWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO

MARCELA THAYNA LUZ, brasileira, solteira nascida em 12/08/1995, identificado pela Carteira de Identidade Registro Geral: MG-19189711 SSP/MG e inscrito no CPF número 127.820.916-62, residente e domiciliado à Rua: João Braulio Junior, Nº 320, APTO 02, Bairro: Volta do Lago em Lambari/MG, CEP 37.480-000. Representado neste ato pelo seu procurador **ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO**, Contador, Brasileiro, solteiro, portadora do CPF: 034.057.756-80, e CI M 9294837 SSP/MG, residente a Rua: Tiradentes, nº140, apto 102, Centro em Lambari, MG, CEP: 37480-000. Empresária **46.188.269 MARCELA THAYNA LUZ** com sede à 10 R Rua: Dr. Garção Stockler, Nº 148, Andar 2, Bairro: Centro em Lambari/ MG, CEP: 37.480-000, inscrito na junta comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE: 31826210631 e no CNPJ sob o número 46.188.269/0001-44, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968, da Lei nº. 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma o seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, passando a constituir o Tipo Jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, os quais se obrigam mutuamente ambos os sócios, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de **LOJA THAYNA LTDA.** com o nome fantasia de **LOJA THAYNA.**

SEGUNDA: A sede da empresa passa a ser na Rua: Rua: Dr. Garção Stockler, Nº 148, Andar 2, Bairro: Centro em Lambari/ MG, CEP: 37.480-000

TERCEIRA: Comércio varejista especializado de eletrodomestico e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de outros produtos, Comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de equipamentos para escritorio e Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informatica e comunicação.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216096028 em 03/02/2025 da Empresa LOJA THAYNA LTDA, Nire 31216096028 e protocolo 250515491 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 14/01/2025. Autenticação: 37C4BFB71772896E988BC9CC7BD68D1A12DA933. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.549-1 e o código de segurança DyWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



QUARTA: O capital social passa a ser de R\$ 50.000,00 dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados em moeda corrente nacional pelo acervo do patrimônio líquido Individual, fica assim distribuído:

- **MARCELLA THAYNA LUZ** 50.000 COTAS R\$ 50.000,00

TOTAL: 50.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização de capital social.

QUINTA: A sociedade será administrada pelo sócio **MARCELLA THAYNA LUZ** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

SEXTA: Pelo exercício da administração o sócio administrador tem direito a retirada mensal a título de “pró-labore”.

SÉTIMA: O término do exercício social se dá em 31 de dezembro de cada ano, quando os lucros e prejuízos apurados no balanço serão distribuídos ou atribuídos para o sócio.

OITAVA: O início da atividade de sociedade se deu em 28/04/2022 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

NONA: A sociedade empresária limitada assume o ativo e passivo da empresa ora transformada.

DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Lambari – MG, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA-PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002)

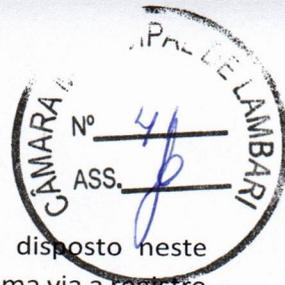


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216096028 em 03/02/2025 da Empresa LOJA THAYNA LTDA, Nire 31216096028 e protocolo 250515491 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 14/01/2025. Autenticação: 37C4BFB71772896E988BC9CC7BD68D1A12DA933. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.549-1 e o código de segurança DyWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/12



E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam o mesmo em três vias de igual teor, destinando uma via a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para que produza os seus efeitos legais.

LAMBARI, 17 de JANEIRO de 2025.

MARCELLA THAYNA LUZ

(Representado pelo procurador ALESSANDRO AMARO TEIXEIRA)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216096028 em 03/02/2025 da Empresa LOJA THAYNA LTDA, Nire 31216096028 e protocolo 250515491 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 14/01/2025. Autenticação: 37C4BFB71772896E988BC9CC7BD68D1A12DA933. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.549-1 e o código de segurança DyWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/051.549-1	MGP2500047756	23/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.057.756-80	ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO

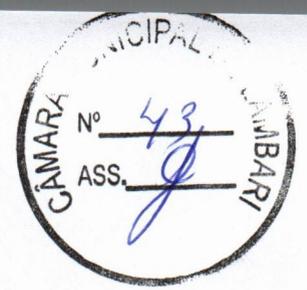
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216096028 em 03/02/2025 da Empresa LOJA THAYNA LTDA, Nire 31216096028 e protocolo 250515491 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 14/01/2025. Autenticação: 37C4BFB71772896E988BC9CC7BD68D1A12DA933. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.549-1 e o código de segurança DyWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 7969, expedida em 14/12/2002, inscrito no CPF nº 034.057.756-80, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO - 3 página(s)

Lambari/MG, 30 de janeiro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216096028 em 03/02/2025 da Empresa LOJA THAYNA LTDA, Nire 31216096028 e protocolo 250515491 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 14/01/2025. Autenticação: 37C4BFB71772896E988BC9CC7BD68D1A12DA933. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.549-1 e o código de segurança DyWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

MARCELA THAYNÁ LUZ, brasileira, solteira, nascida em 12/08/1995, identificado pela Carteira de Identidade Registro Geral: MG-19189711 SSP/MG e inscrito no CPF número 127.820.916-62, residente e domiciliado à Rua: João Braulio Junior, Nº320, Apto:02, Bairro: Volta Lago em Lambari/MG, CEP 37.480-000. **46.188.269 MARCELA THAYNÁ LUZ** com sede à Rua: Dr. Garção Stockler, Nº148, Andar 2, Bairro:Centro em Lambari/MG, CEP: 37.480-000, inscrito na junta comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3182621063-1 e no CNPJ sob o número 46.188.269/0001-44

OUTORGADO:

ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO, Contador, Brasileiro, solteiro, portadora do CPF: 034.057.756-80, e CI M 9294837 SSP/MG, residente a Rua: Tiradentes, nº140, apto 102, Centro em Lambari, MG, CEP: 37480-000.

Por este instrumento o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato de Transformação da Empresa **46.188.269 MARCELA THAYNÁ LUZ** em Sociedade Empresária Ltda Unipessoal **LOJA THAYNÁ LTDA**, em todos os termos e condições, subscrever cessão de quotas, integralizar capital, aquisição de quotas, transferências de quotas, entre o sócio remanescente e os que sócios que estão ingressando no quadro societário, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial e demais documentos necessários em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

LAMBARÍ, 14 DE JANEIRO DE 2025



Marcela Thayná Luz

MARCELA THAYNÁ LUZ



1º TABELIONATO DE NOTAS DE LAMBARÍ - MG
Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de
MARCELLA THAYNA LUZ
em testemunho da verdade.
Lambari, 14/01/2025 15:42:10 28124



Nº DA
ETIQUETA
AD1941304

SELO DE CONSULTA: IH 06888
CODIGO DE SEGURANCA: 8316.7705.8158.6160
Quantidade de atos praticados: 01
Ata(s) praticado(s) por: PLINIO PAULLO DA COSTA - ESCREVAO
Emp: R\$8,27 TFC: R\$2,54 Total: R\$10,71 (R\$ R\$0,75)
Consulte a validade deste selo no site: <https://snos.jcmg.jus.br>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216096028 em 03/02/2025 da Empresa LOJA THAYNA LTDA, Nire 31216096028 e protocolo 250515491 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 14/01/2025. Autenticação: 37C4BFB71772896E988BC9CC7BD68D1A12DA933. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.549-1 e o código de segurança DyWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/051.549-1	MGP2500047756	23/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.057.756-80	ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216096028 em 03/02/2025 da Empresa LOJA THAYNA LTDA, Nire 31216096028 e protocolo 250515491 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 14/01/2025. Autenticação: 37C4BFB71772896E988BC9CC7BD68D1A12DA933. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.549-1 e o código de segurança DyWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 79469, expedida em 14/12/2002, inscrito no CPF nº 034.057.756-80, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CNH DE MARCELLA THAYNA LUZ - 1 página(s)
2. PROCURAÇÃO DE MARCELLA THAYNA LUZ - 1 página(s)

Lambari/MG, 23 de janeiro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

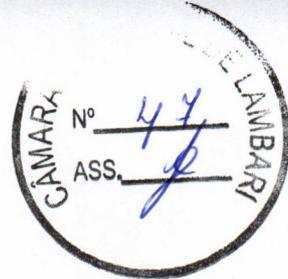
Certifico o registro sob o nº 31216096028 em 03/02/2025 da Empresa LOJA THAYNA LTDA, Nire 31216096028 e protocolo 250515491 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 14/01/2025. Autenticação: 37C4BFB71772896E988BC9CC7BD68D1A12DA933. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.549-1 e o código de segurança DyWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOJA THAYNA LTDA, de NIRE 3121609602-8 e protocolado sob o número 25/051.549-1 em 23/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31216096028, em 03/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.057.756-80	ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.057.756-80	ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.057.756-80	ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.057.756-80	ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.057.756-80	ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO

Belo Horizonte, segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 03/02/2025, às 10:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/051.549-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216096028 em 03/02/2025 da Empresa LOJA THAYNA LTDA, Nire 31216096028 e protocolo 250515491 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 14/01/2025. Autenticação: 37C4BFB71772896E988BC9CC7BD68D1A12DA933. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.549-1 e o código de segurança DyWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216096028 em 03/02/2025 da Empresa LOJA THAYNA LTDA, Nire 31216096028 e protocolo 250515491 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 14/01/2025. Autenticação: 37C4BFB71772896E988BC9CC7BD68D1A12DA933. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.549-1 e o código de segurança DyWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
127.820.916-62

Nome
MARCELLA THAYNA LUZ

Nascimento
12/08/1995

CÓDIGO DE CONTROLE
99DF.F8BA.A003.1EBB



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:24:51 do dia 30/10/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

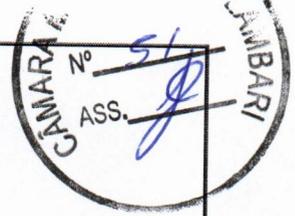
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.188.269/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOJA THAYNA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA THAYNA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DR. GARCAO STOCKLER	NÚMERO 148	COMPLEMENTO ANDAR 2
-------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 37.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAMBARI	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELLA.THAYNA.LUZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (35) 3271-3188
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2025 às 14:47:18 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOJA THAYNA LTDA
CNPJ: 46.188.269/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:31:13 do dia 11/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2025.

Código de controle da certidão: **566F.C2B9.F873.B571**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS 53



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/07/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/09/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: LOJA THAYNA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004328492.00-05

CNPJ/CPF: 46.188.269/0001-44

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R DR. GARCAO STOCKLER

NÚMERO: 148

COMPLEMENTO: ANDAR 2,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37480000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LAMBARI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000890692244



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI
R TIRADENTES, 165 - CENTRO - LAMBARI
CNPJ: 17.877.200/0001-20



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Código	Data Abertura	Situação	
000999699	15/04/2025	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
LOJA THAYNA LTDA			46.188.269/0001-44
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
LOJA THAYNA			999871
Logradouro		Número	Complemento
RUA DR GARCAO STOCKLER		148	ANDAR 2
Bairro		Cep	
CENTRO		37480000	
Cidade		UF	

Atividade

COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informát

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

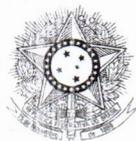
Emitida às 13:41:11 do dia 16/04/2025

Válida até 13/10/2025

Código de Controle da Certidão/Número 21684347B0E9DA5F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJA THAYNA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.188.269/0001-44
Certidão nº: 37307472/2025
Expedição: 02/07/2025, às 14:50:56
Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJA THAYNA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.188.269/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.188.269/0001-44
Razão Social: LOJA THAYNA LTDA
Endereço: RUA DR. GARCAO STOCKLER 148 ANDAR 2 / CENTRO / LAMBARI / MG / 37480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2025 a 24/07/2025

Certificação Número: 2025062518356408078389

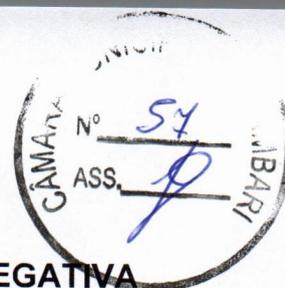
Informação obtida em 02/07/2025 14:51:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LAMBARI



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LOJA THAYNÁ LTDA

CNPJ: 46.188.269/0001-44

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

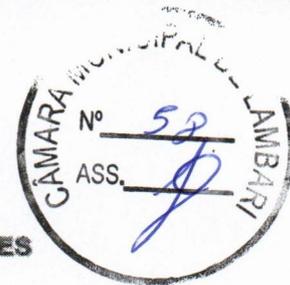
Certidão solicitada em 02 de Julho de 2025 às 14:54

LAMBARI, 02 de Julho de 2025 às 14:54

Código de Autenticação: 2507-0214-5404-0812-2813

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ

Comissão Municipal de Licitação

Processo de Licitação nº 35/2025

Dispensa nº 30/3025

A empresa LOJA THAYNA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.188.269/0001-44, com sede à RUA DR GARÇÃO STOCKLER, nº 148, Bairro CENTRO em LAMBARÍ / MG, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Lambarí, 02 de Julho de 2025.

Thayna

LOJA THAYNA LTDA
CNPJ: 46.188.269/0001-44



Inoxul Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 22.379.960.0001-47

Atestado de Capacidade Técnica

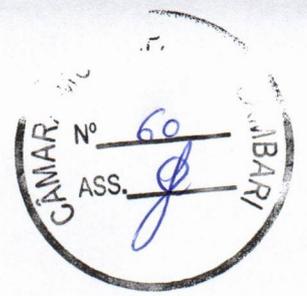
A empresa Inoxul Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ n° 22.379.960.0001-47 com sede na Rua José Capistrano, nº 77, Pinhão Roxo – Lambari/MG, Tendo como seu representante legal a Sra. Monique Aparecida Teixeira Shima, inscrito no CPF n° 088.924.136-86, Atesta para os devidos fins que a empresa LOJA THAYNA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 46.188.269/0001-44 com sede à Rua GARÇÃO STOCKLER,148, Centro, Lambari/MG, tendo como seu representante legal o Sra. MARCELLA THAYNA LUZ, Inscrita no CPF n° 127.820.916-62 forneceu MATERIAL DE ESCRITÓRIO esta empresa em quantidade iguais ou superiores ao licitado pela Câmara Municipal de Lambari sendo aquela cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser verdade assino este documento.

Lambari, 16 de abril de 2025

Monique Aparecida Teixeira Shima

CPF n° 088.924.136-86



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004328492.00-05 **CPF/CNPJ:** 46.188.269/0001-44
NOME/NOME EMPRESARIAL: LOJA THAYNA LTDA
NOME FANTASIA: LOJA THAYNA
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único
DATA INSCRIÇÃO: 28/04/2022 **MEI:** não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 28/04/2022

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37480000 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICIPIO: LAMBARI
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: R DR. GARCAO STOCKLER
NUMERO: 148
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: ANDAR 2

EMITIDO EM

10/04/2025 14:43:46



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP: 37.480-000 -
Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1166
CNPJ: 19.069.699/0001-74



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Preenchimento pelo responsável da pesquisa de preço.

Informações relevantes

Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços:	Leonardo dos Reis Carvalho – Setor de Compras e Licitação
Data da Pesquisa:	24/04/2024

A Câmara Municipal de Lambari - MG vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que, possivelmente, realizará a contratação abaixo.

Objeto: Aquisição de frigobar e cafeteira para abastecer a copa e cozinha da câmara municipal de Lambari. Fundamento lei 14.133/2021, Art.75, II.

A modalidade da Licitação ou Dispensa será a definida no Termo de Referência ou Edital.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

Preenchimento de responsabilidade do Requiritante (órgão da Adm. Pública)

Nº item	Descrição do item	Quantidade estimada
01	Cafeteira Expresso. Descrição: Série 1200; voltagem 110 v; Cor Preto; funcionamento: super automático; capacidade de 1,8 litros; com emissão a vapor; display digital com indicadores úteis; inclui temporizador; com colher e faixa de dureza da água e tubo de graxa; permite encher 2 xícaras; potência de 1400 w; com limpeza automática; tem controle de temperatura; inclui bandeja de coleta removível. Similar ao modelo Philips Walita.	02
02	Cafeteira digital programável. Descrição: potência 800 w; voltagem 127; linha: profissional; modelo PGCA012; cor: prata e cobre; tipo de cafeteira: de filtro e digital; semiautomática; capacidade de água: 1,5 litros; material de estrutura: aço inoxidável; possui temporizador; dimensões: largura: 32,5 cm, profundidade; 25 cm; altura: 17 cm; peso: 2 kg. Similar ao modelo Gradiente.	01



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - GER: 37.480-000 -
Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1166
CNPJ: 19.069.699/0001-74



03	Frigobar. Descrição: 55P x 48 x 81 A centímetros; 76 litros; congelador interno; peso do produto: 23 gramas; compacto; voltagem 110; similar a marca Brastemp.	01
----	--	----

Obs.: No preço devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.

Preenchimento pelo Fornecedor

Descrição e preço dos itens

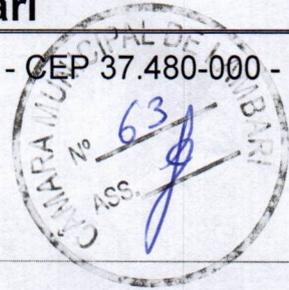
Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

Item	Descrição do item	Quantidade e estimada	Unid.	Preço Unitário	Valor Total
01	Cafeteira Expresso. Descrição: Série 1200; voltagem 110 v; Cor Preto; funcionamento: super automático; capacidade de 1,8 litros; com emissão a vapor; display digital com indicadores úteis; inclui temporizador; com colher e faixa de dureza da água e tubo de graxa; permite encher 2 xícaras; potência de 1400 w; com limpeza automática; tem controle de temperatura; inclui bandeja de coleta removível. Similar ao modelo Philips Walita.	02	UNID.	3.200,00	6.400,00
02	Cafeteira digital programável. Descrição: potência 800 w; voltagem 127; linha: profissional; modelo PGCA012; cor: prata e cobre; tipo de cafeteira: de filtro e digital; semiautomática; capacidade de água: 1,5 litros; material de estrutura: aço inoxidável; possui temporizador; dimensões: largura: 32,5 cm, profundidade: 25 cm; altura: 17 cm; peso: 2 kg. Similar ao modelo Gradiente.	01	UNID.	350,00	350,00
03	Frigobar. Descrição: 55P x 48 x 81 A centímetros; 76 litros; congelador interno; peso do produto: 23 gramas; compacto; voltagem 110; similar a marca Brastemp. <i>philco (marca)</i>	01	UNID.	1400,00	1400,00



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 -
Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1166
CNPJ: 19.069.699/0001-74



Validade da proposta: 60 dias

Dados do Proponente

Razão Social:	loja Thayná LTDA.
CNPJ:	46.188.269/0001-44
Endereço completo:	R: DE GAUÇÃ STOCKLER, 148, centro.
Telefone de contato:	(35) 999 21 1681
E-mail:	marcella.thayna.luz@hotmail.com

Declaração de conformidade e acesso as informações para cotação:

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em Reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

Dados do responsável pelo preenchimento da cotação

Nome Completo:	Marcella Thayná Luz
RG:	19.189.711
CPF:	127.820.916-62
Telefone de contato:	(35) 999 21 1681
E-mail:	marcella.thayna.luz@hotmail.com

Data de emissão: 24/04/2025

LOJA THAYNÁ LTDA
CNPJ: 46.188.269/0001-44

Assinatura representante Legal da Empresa

Quem merece tudo, merece um iPhone.

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Internacional Baixe o

magalu > Eletroportáteis > Cafeteira Espresso > Cafeteira Espresso Automática Série Philips Walita Preta 110

Achamos uma oferta melhor



Cafeteira Espresso Automática EP1220 127V Preta Philips Walita
R\$ 3.449,90 em 10x de R\$ 344,99 sem juros
ou **R\$ 3.035,91** no Pix

[Ver oferta](#)

Cafeteira Espresso Automática Série Philips Walita Preta 110

Código bba6ge42dg | [Ver descrição completa](#) | Philips Walita



★★★★☆ 4.7 (15) [Avaliar produto](#)

Cor: Preto



Selecionar Voltagem

110V

220V

Vendido e entregue por **Olist Plus**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 3.900,31 em 10x de R\$ 390,03 sem juros

ou **R\$ 3.315,26** no Pix

(15% de desconto no pix)

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja



Olist Plus

Lojista Magalu desde 2022

2.7

Ruim



+500mil
Produtos vendidos



Entrega
No prazo

At
Re



Informações do Produto

Cafeteira Espresso Automática Série Philips Walita Preta 110

Hmmmmmm, a hora do café! Boa só de pensar, né? A Cafeteira Espresso EP1220/15, Series 1200, da Philips Walita de cor Preta prepara um café fresco nas opções americanos com o máximo de aroma por muito mais tempo! E por falar nisso você sabe a diferença do tradicional café coado para o espresso e americano? A diferença é preparo e sabor. Enquanto o café espresso é mais concentrado e forte, possuindo o aroma mais marcante. O café coado é mais suave por ser mais diluído na água. No espresso utiliza um método de pressão, já o filtrado utiliza um filtro, que pode ser de papel, tecido, ou metal. Já o americano é feito a partir de um shot de espresso misturado com água quente. Resulta em uma solução parecida com o café coado, porém tem um gosto diferente. A Cafeteira EP1220/15 faz grãos moídos na hora ou a partir do pó previamente moído. Possui opção do vaporizador clássico de leite. Esse modelo Tem 12 níveis moagem e 15 bares de pressão. Sem falar nos 3 ajustes para a intensidade do aroma (suave, média e forte) e para quantidade de bebida (pequena, média e grande). O painel touch e intuitivo, proporcionado facilidade, frescor e precisão ao toque de 1 botão! Fique atento na hora de comprar o modelo EP1220/15 é referente a voltagem 110V, ok?!



Marca Philips Walita

Referência EP1220/15

Modelo EP1220/15

Linha Series 1200

Sistema de Suprimento Grãos e Pó

Bar de Pressão 15

Rendimento 2 Xícaras

Prepara Espresso e Americano

Características

- Grãos moídos na hora, com vaporizador clássico - 12 níveis de moagem, moinhos 100% de cerâmica para máxima durabilidade e precisão - Opção de vaporizador de leite - Pannel touch e intuitivo, com o display My Coffee Choice - 3 para a intensidade do aroma (suave, média e forte) e 3 ajustes para quantidade de bebida (pequena, média e grand Compatível também para preparar cafés a partir do pó previamente moído - Configuração com toque de 1 botão

Capacidade do Reservatório de Água 1,8 litros

Potência 1500W

Voltagem 110V

Cor Preto

Material Plástico e Cerâmica

Certificado Homologado pela Inmetro Número 4800435.31/M1

Peso do Produto 7,5kg

Peso do Produto com Embalagem 9,6kg

Dimensões do Produto Comprimento: 37,1cm, Largura: 24,6cm, Altura: 43,3cm

Dimensões do Produto com Embalagem Comprimento: 49cm, Largura: 29cm, Altura: 48cm

Prazo de Garantia 02 anos (3 meses de garantia legal e mais 21 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)

SAC do Fornecedor philips@philips.com.br

Conteúdo da Embalagem 1 Cafeteira Espresso

Acessórios

Copo medidor, Fita para testar a dureza da água, Tubo de graxa



Avaliação dos clientes

4.7 ★

15 avaliações

9 comentários

Classificação

5★	13
4★	1
3★	0
2★	0
1★	1

Eliana ★★★★★

voltage: 110V

Excelente cafeteira, prática e sai um café perfeito , super indico para quem saborear um café de qualidade

há cerca de 2 meses

Bárbara ★★★★★

color: Preto | voltage: 110V

Cafeteira maravilhosa!!!

há 8 meses

Antonio ★★★★★

color: Preto | voltage: 110V

produto exelente

há 8 meses

Marcelo ★★★★★

color: Preto | voltage: 110V

Já mandei duas vezes para assistencia técnica pois o vaporizador dá prob uma quantidade de uso. Agora estou indo levar novamente, pela terceira vr de um ano. Estou entregando e vou comprar outra marca

há mais de 1 ano

Wanda ★★★★★

color: Preto | voltage: 110V

Ótimo para uso doméstico. Atende bem para quem gosta de café. Basta usar (ou pó) de qualidade e vai satisfazer bem a família.

há mais de 1 ano

 EXPEDITO ★★★★★

color: Preto | voltage: 110V

Maquina cumpre com o oferecido, café muito bom, tem a opção de usar o também os grãos, Deixa o leite cremoso. recomendo!

há mais de 1 ano

 Neisson ★★★★★

voltage: 110V

Produto superou minhas expectativas, muito bom, excelente.

há mais de 1 ano

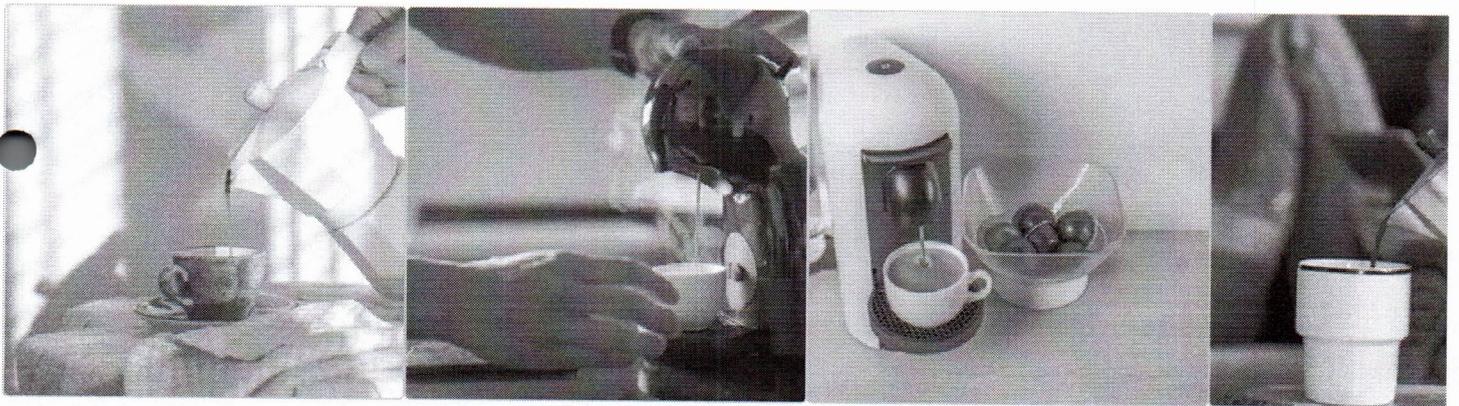
 Vpanizio ★★★★★

color: Preto | voltage: 110V
há 8 meses

[Ver todas as avaliações](#)



Cafeteira Espresso



☰ Acessórios para cafeteira: aperfeiçoe sua próxima xícara

Descubra os acessórios essenciais pra cafeteiras que podem elevar sua experiência de preparo de café.

☰ Cafeteiras profissionais: elevando o nível do seu café em casa

Descubra as melhores cafeteiras profissionais do mercado e como elas podem transformar sua experiência de...

☰ Conheça as cafeteiras de cápsula e suas vantagens

Pros amantes de um bom café, a escolha de uma cafeteira é um momento especial. Descubra os tipos de cafeteiras, marcas ...

☰ Cafeteiras: aprenda sobre o utensílio favorito das manhãs

Saiba tudo sobre os diferentes tipos de cafeteiras disponíveis e encontre a perfeita para o seu estilo de vida.

[Veja outros conteúdos](#)

Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

FAZER UMA PERGUNTA

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)

Numero de parcelas

Total

R\$ 3.627,29 7% de desconto sem juros

02x de R\$ 1.950,16 sem juros

R\$ 3.900,31

03x de R\$ 1.300,10 sem juros

R\$ 3.900,31

04x de R\$ 975,08 sem juros

R\$ 3.900,31

05x de R\$ 780,06 sem juros

R\$ 3.900,31

06x de R\$ 650,05 sem juros

R\$ 3.900,31

07x de R\$ 557,19 sem juros

R\$ 3.900,31

08x de R\$ 487,54 sem juros

R\$ 3.900,31

09x de R\$ 433,37 sem juros

R\$ 3.900,31

10x de R\$ 390,03 sem juros

R\$ 3.900,31

11x de R\$ 397,39*

R\$ 4.371,32

12x de R\$ 367,23*

R\$ 4.406,74

*Juros: Todos os encargos da operação, como juros, custo de parcelamento e outras tarifas estão incluídas neste valor.

Cartão de crédito

(Produto + Frete)

Numero de parcelas

Total

R\$ 3.900,31 sem juros

02x de R\$ 1.950,16 sem juros

R\$ 3.900,31

03x de R\$ 1.300,10 sem juros

R\$ 3.900,31

04x de R\$ 975,08 sem juros

R\$ 3.900,31

05x de R\$ 780,06 sem juros

R\$ 3.900,31

06x de R\$ 650,05 sem juros

R\$ 3.900,31

07x de R\$ 557,19 sem juros

R\$ 3.900,31

08x de R\$ 487,54 sem juros

R\$ 3.900,31

09x de R\$ 433,37 sem juros

R\$ 3.900,31

10x de R\$ 390,03 sem juros

R\$ 3.900,31

11x de R\$ 380,39 com juros

R\$ 4.184,28

12x de R\$ 368,59 com juros

R\$ 4.423,02

Pix

R\$ 3.315,26 15% de desconto No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Boleto bancário

R\$ 3.900,31

No boleto bancário, que será g da sua compra.



VEJA MAIS

Consultas relacionadas: Cafeteira Espresso Automática Série Cafeteira Espresso Cafeteira Automática Série Cafeteira Automática Cafeteira Série

Formas de pagamento



certificados e segurança



departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banheiro
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papeleria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas

central de atendimento

atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

para sua empresa

nossas soluções
vendas corporativas
incentivo e fidelidade
programas de benefício
catálogo para e-commerce
televendas corporativas

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
consórcio magalu
cartão luiza
magalu seguros
influenciador magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carne digital

magalu empresas

compre online aqui

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e sábados e domingos das 8 às 20h (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>





Busca no magazinesupervenda



Bem vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para mim

Todos os departamentos

Celulares

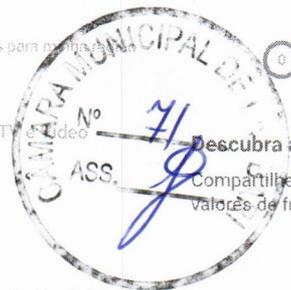
Móveis

Eletrodomésticos

Têxtil e vídeo

Descubra as
Compartilhe su
valores de frete

Supervenda
Influenciador Magalu



> Cafeteira Elétrica Digital Electrolux 38 Xícaras Ecm30 110V

Cafeteira Elétrica Digital Electrolux 38 Xícaras Ecm30 110V

Código bfjkceh6gk | [Ver descrição completa](#) | [Electrolux](#)

★★★★☆ 4.8 (512)

Selecionar Voltagem

110V

Vendido e entregue por **Olist Sp**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 366,45 em 5x de R\$ 73,29 sem juros

ou **R\$ 311,48** no Pix

(15% de desconto no pix)

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 366,45
5xR\$ 73,29

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo



+ 2

Quem viu este produto, também viu

Full

Full

Full



Cafeteira Elétrica Electrolux

Cafeteira Elétrica Digital

Cafeteira Elétrica Digital Electrolux ... **R\$ 311,48** no Pix
... ou 5x de R\$ 73,29 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

ou R\$ 279,00 no Pix

ou R\$ 227,91 no Pix
(5% de desconto no pix)

(15% de desconto no pix)

ou R\$ 293,55 no Pix
(5% de desconto no pix)ou R\$ 237
(5% de desconto no pix)

Informações do Produto

Cafeteira Elétrica Digital Electrolux 38 Xícaras Ecm30 110V

Cafeteira Elétrica Digital Electrolux 38 xícaras Experience (ECM30) - 110V Que tal começar o dia com um café fresquinho na intensidade certa. Com a Cafeteira Elétrica Programável Digital ECM30 Electrolux você economiza tempo sem perder a qualidade do cafézinho do dia. Com a função Aroma Strength(tm), você escolhe a intensidade ideal do seu café. Você pode escolher até 24 horas antes o melhor horário para a preparação do café, basta abastecer a água e o pó, programar no moderno painel digital e pronto. Mesmo depois de pronto, a Cafeteira Electrolux mantém seu café quentinho. E caso você queira servir antes de finalizar o preparo, o sistema corta pingos evita que o café continue passando. O filtro permanente e removível da Cafeteira evita o descarte desnecessário de 730 filtros por ano (considerando o preparo de café da maneira convencional, duas vezes ao dia no período de um ano), oferecendo maior sustentabilidade com a qualidade que os Eletroportáteis Electrolux disponibilizam para sua casa. Dimensões: Altura - 35cm Largura - 18,5cm Profundidade - 27,5cm Peso - 1,81kg

Com indicador de água	Sim
Fabricante	Electrolux
Tipo	Elétrica
Marca	Electrolux
Capacidade de canecas	38
Modelo detalhado	Cafeteira Elétrica Digital Electrolux 38 Xícaras Ecm30 110V
Tipos de cafeteira	De filtro
Modelo alfanumérico	Cafeteira Elétrica Digital Electrolux 38 Xícaras Ecm30 110V
Capacidade de água	1.5 L
Mpn	Cafeteira Elétrica Digital Electrolux 38 Xícaras Ecm30 110V
Com display digital	Sim
Número de xícaras	38 xícaras
Tipos de alimentação	Elétrica
Tecnologia	Semi automática
Entidade	Cafeteira
Peso	1.81 kg
Modelo	ECM30
Potência	900 W
Com dispositivo de antigotejamento	Sim
Código universal de produto	7896347181785
Nome	Cafeteira Elétrica Digital Electrolux 38 Xícaras Ecm30 110V

Cafeteira Elétrica Digital Electrolux ... R\$ 311,48 no Pix
ou 5x de R\$ 73,29 no cartão

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)

Sistema de suprimento	Pó
Cor principal	Cinza
Profundidade	27.5 cm
Tipos de filtros	Permanente
Voltagem	127V
Largura	18.5 cm
Altura	35 cm
Condição do item	Novo
Materiais da estrutura	Aço inoxidável escovado



Capacidade da Jarra	1.5 L
Cor	Cinza
Dimensões do Produto	Altura - 35cm Largura - 18,5cm Profundidade - 27,5cm
Funcionalidades	Aroma Strength(tm), Programação Digital, Corte pingos
Linha	Experience
Marca	<u>Electrolux</u>
Modelo	ECM30
Peso do Produto	1,81kg
Potência	900 W
Referência	ECM30
Suprimento	Pó
Tipo de Filtro	Permanente e removível
Tipo de Tomada	110V
Voltagem	110V

Avaliação dos clientes

4.8 ★

512 avaliações

221 comentários

Classificação

5 ★	455
4 ★	32
3 ★	7
2 ★	5
1 ★	13

Avaliações com fotos e vídeos

5 5 4 4 5

Cafeteira Elétrica Digital Electrolux ... **R\$ 311,48 no Pix** ... ou 5x de R\$ 73,29 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

março bem antes da data marcada amei

há cerca de 2 meses



 Renata ★★★★★

color: Prata | voltage: 110V

Amei, linda, só não achei que esquenta muito, mas foi o primeiro uso, vamos ver ao decorrer de uso, e programar para fazer automaticamente

há 7 meses

 Jerson ★★★★★

color: Prata | voltage: 110V

há 7 meses

 TEOFILO ★★★★★

color: Prata | voltage: 110V

Excelente cafeteira, dá pra programar o café pro outro dia e isso ajuda demais, muito satisfeito, chegou bem antes do prazo, achei muito top

há 1 dia

 jorge ★★★★★

color: Prata | voltage: 110V

O produto em si parece ser bom. Mas a cafeteira veio em péssimas condições. Aparentemente foi um produto já utilizado ou que estava em mostruário. Estava sem o manual de uso, empoeirado, com pequenas marcas e sujo. Magazine Luiza está perdendo a qualidade.

há 24 dias

 Angelina ★★★★★

color: Prata | voltage: 110V

Muito boa a cafeteira.

há 27 dias

Cafeteira Elétrica Digital Electrolux ... **R\$ 311,48 no Pix** ou 5x de R\$ 73,29 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

Tayene ★★★★★

color: Prata | voltagem: 110V

Muito linda ainda não usei mais volta para fala sobre

há 2 meses



Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)	Total
R\$ 340,80 7% de desconto sem juros	
02x de R\$ 183,23 sem juros	R\$ 366,45
03x de R\$ 122,15 sem juros	R\$ 366,45
04x de R\$ 91,61 sem juros	R\$ 366,45
05x de R\$ 73,29 sem juros	R\$ 366,45
06x de R\$ 65,51*	R\$ 393,05
07x de R\$ 56,64*	R\$ 396,50
08x de R\$ 50,00*	R\$ 400,02
09x de R\$ 44,83*	R\$ 403,48
10x de R\$ 40,71*	R\$ 407,10
11x de R\$ 37,34*	R\$ 410,70
12x de R\$ 34,50*	R\$ 414,03

*Juros: Todos os encargos da operação, como juros, custo de parcelamento e outras tarifas estão incluídas neste valor.

VEJA MAIS

Cartão de crédito

(Produto + Frete)	Total
R\$ 366,45 sem juros	
02x de R\$ 183,23 sem juros	R\$ 366,45
03x de R\$ 122,15 sem juros	R\$ 366,45
04x de R\$ 91,61 sem juros	R\$ 366,45
05x de R\$ 73,29 sem juros	R\$ 366,45
06x de R\$ 65,40 com juros	R\$ 392,39
07x de R\$ 56,60 com juros	R\$ 396,19
08x de R\$ 50,00 com juros	R\$ 400,02
09x de R\$ 44,87 com juros	R\$ 403,87
10x de R\$ 40,77 com juros	R\$ 407,74
11x de R\$ 35,74 com juros	R\$ 393,13
12x de R\$ 34,63 com juros	R\$ 415,56

Pix

R\$ 311,48 15% de desconto
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Boleto bancário

R\$ 366,45
No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.



Política de Privacidade Central de Atendimento

Cliente, para comprar nesse site você não precisa compartilhar seus dados com o dono da página.

Para sua segurança, basta adicionar o produto à sacola e seguir o processo de compra online. Nunca entregue dinheiro ou passe dados de seu cartão de crédito ao divulgador.

Pague com:



Certificados e Segurança



desenvolvido por magazineluiza.com

Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o da sacola de compras.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68, 760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27.

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet. Ofertas válidas até o término de nossos estoques para internet. Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados.



Busca no magazir 🔍

Bem vindo :)

Entre ou cadastre-se

Ver ofertas da minha região



Todos os departamentos

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

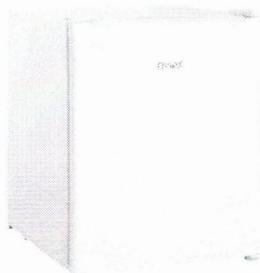
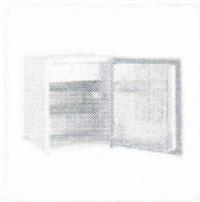


Supervenda
Influenciador Magalu

influenciador magalu > Eletrodomésticos > Frigobar > Frigobar Consul 76 litros com Gaveta Multiuso CRC08CB

Frigobar Consul 76 litros com Gaveta Multiuso CRC08CB

Código 013020401 | [Ver descrição completa](#) | [Consul](#)



★★★★☆ 4.8 (63)

Cor: **Branco**



Selecionar Voltagem

110V

220V

Vendido e entregue por **MAGALU**

R\$ 1.859,90

R\$ 1.549,99 em 10x de R\$ 155,00 sem juros

ou **R\$ 1.472,49** no Pix

(5% de desconto no pix)

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 1.549,99
10xR\$ 155,00

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

+ 12



📍 Calcular frete e prazo

Frigobar Consul 76 litros ... **R\$ 1.472,49 no Pix**
ou 10x de R\$ 155,00 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)



Informações do Produto

Frigobar Consul 76 litros com Gaveta Multiuso CRC08CB

O Frigobar CRC08CB Consul 76 litros com Gaveta Multiuso é moderno e prático e combina com qualquer ambiente. Tem Gaveta de Gelo que também serve como compartimento extra frio pra deixar os embutidos, as frutas e afins bem geladinhos. Sabe aquela sede que aparece quando você já se deitou? Com um desses, o copo d'água está sempre por perto, e geladinho. Você pode montar o interior do seu frigobar como achar melhor. Dá pra escolher desde as prateleiras até o lugar das 8 latinhas. Você é quem manda. É a melhor pedida para ter comida e bebida fresquinhas na sua sala de visitas, no sítio, no escritório, na empresa, no quarto e onde mais você quiser. Ideal para quartos e escritórios, pequeno por fora e grande por dentro, permite armazenar garrafas de 2,5 litros na porta.

Marca	<u>Consul</u>
Referência	CRC08 CB_110
Modelo	CRC08 CB
Tipo de Degelo	Manual
Quantidade de Portas	1
Capacidade Líquida Total	80L
Capacidade do Refrigerador	76L
Capacidade do Freezer	8L

Frigobar Consul 76 litros ... **R\$ 1.472,49 no Pix**
ou 10x de R\$ 155,00 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

Gavetas	1
Potência	85W.
Eficiência Energética	Classe A
Voltagem	110 Volts
Consumo Aproximado de Energia	16,8 kWh/mês.
Certificado Homologado pela Inmetro Número	005222/2016
Peso do Produto	22 kg.
Peso do Produto com Embalagem	24 kg.
Dimensões do Produto	Largura: 47,8 cm. Altura: 63 cm. Profundidade: 51,6 cm.
Dimensões do Produto com Embalagem	Largura: 51,5 cm. Altura: 65,8 cm. Profundidade: 56,3 cm.
Prazo de Garantia	01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).
Conteúdo da Embalagem	1 Frigobar
Funções	Refrigerador, Freezer



Avaliação dos clientes

4.9 ★

71 avaliações

22 comentários

Classificação

 THIAGO ★★★★★

Frigobar Consul 76 litros ... **R\$ 1.472,49 no Pix**
ou 10x de R\$ 155,00 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

1★

1

internamente com congelador inteiriço na largura e profundidade do produto. Para ficar melhor, só quando eles fizerem um que seja frost free, pois achei bastante a produção semá... [ver mais](#)

há 18 dias

 thales ★★★★★

color: Branco | voltage: 110V

Ótimo produto. Gostei muito.

há 3 meses

 flavia ★★★★★

color: Branco | voltage: 110V

Ótimo veio tudo certinho sem nenhum risco super bem embalado

há 6 meses

 Lucilene ★★★★★

color: Branco | voltage: 110V

Produto excelente qualidade, econômica, só faltou uma lâmpada interna..

há 8 meses

 Leda ★★★★★

color: Branco | voltage: 110V

Recomendo

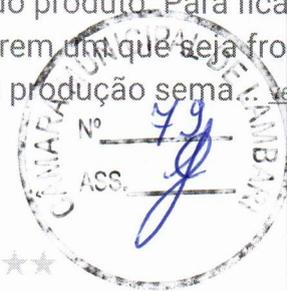
há 8 meses

 Luciana ★★★★★

color: Branco | voltage: 110V

O produto realmente é ótimo, atendeu minha expectativa, muito bom 😊

há 9 meses



Frigobar Consul 76 litros ... **R\$ 1.472,49 no Pix** ou 10x de R\$ 155,00 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

há 9 meses

 Eliane ★★★★★

color: Branco | voltage: 110V

Está dentro do que eu preciso e o consumo de energia é pouco

há cerca de 1 ano



Formas de pagamento

 Cartão Luiza

(Produto + Frete)

Numero de parcelas

Total

R\$ 1.472,49 5% de desconto sem juros

02x de R\$ 762,30*

R\$ 1.524,60

03x de R\$ 512,68*

R\$ 1.538,05

04x de R\$ 387,93*

R\$ 1.551,73

05x de R\$ 313,13*

R\$ 1.565,63

06x de R\$ 263,23*

R\$ 1.579,39

07x de R\$ 227,60*

R\$ 1.593,23

08x de R\$ 200,92*

R\$ 1.607,38

09x de R\$ 180,14*

R\$ 1.621,30

10x de R\$ 163,58*

R\$ 1.635,84

11x de R\$ 150,03*

R\$ 1.650,31

12x de R\$ 138,64*

R\$ 1.663,68

*Juros: Todos os encargos da operação, como juros, custo de parcelamento e outras tarifas estão incluídas neste valor.

VEJA MAIS

 Cartão de crédito

(Produto + Frete)

Numero de parcelas

Total

R\$ 1.549,99 sem juros

02x de R\$ 775,00 sem juros

R\$ 1.549,99

03x de R\$ 516,66 sem juros

R\$ 1.549,99

04x de R\$ 387,50 sem juros

R\$ 1.549,99

05x de R\$ 310,00 sem juros

R\$ 1.549,99

06x de R\$ 258,33 sem juros

R\$ 1.549,99

07x de R\$ 221,43 sem juros

R\$ 1.549,99

08x de R\$ 193,75 sem juros

R\$ 1.549,99

09x de R\$ 172,22 sem juros

R\$ 1.549,99

10x de R\$ 155,00 sem juros

R\$ 1.549,99

11x de R\$ 151,17 com juros

R\$ 1.662,84

12x de R\$ 146,48 com juros

R\$ 1.757,72

 Pix

R\$ 1.472,49 5% de desconto No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

 Boleto bancário

R\$ 1.518,99 2% de desconto No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

Frigobar Consul 76 litros ... **R\$ 1.472,49 no Pix** ou 10x de R\$ 155,00 no cartão

[Voltar ao topo](#)
[Descrição Completa](#)

Política de Privacidade Central de Atendimento

Cliente, para comprar nesse site você não precisa compartilhar seus dados com o dono da página.

Para sua segurança, basta adicionar o produto à sacola e seguir o processo de compra online. Nunca entregue dinheiro ou passe dados de seu cartão de crédito ao divulgador.



Pague com:



Certificados e Segurança



desenvolvido por magazineluiza.com

Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o da sacola de compras.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68, 760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27.

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet. Ofertas válidas até o término de nossos estoques para internet. Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados.



Compre pelo WhatsApp 55 41 98770911

Televendas 0800 080 0099



Busque tudo para sua casa

< Voltar a página anterior □ Página inicial > Utilidades Domésticas > Chá e Café > Cafeteiras > Casat



Casabrews Máquina de Espresso 20 Bar com Display Lcd e Vaporizador

Vendido e entregue por LIBERTY IMPORTADOS

ID: 455055095

Compartilhar Adicionar aos favoritos

R\$ 4.677,03

à vista no cartão ou Pix ou 10x de R\$ 467,70 sem juros

Em estoque

Mais opções de pagamento

- 1 +

Adicionar

Unidade (s)

Comprar agora

Calcule frete e prazo de entrega

Confira disponibilidade de frete grátis

Insira o CEP

Calcular

Não sei o meu CEP

Informações do produto

Avaliações

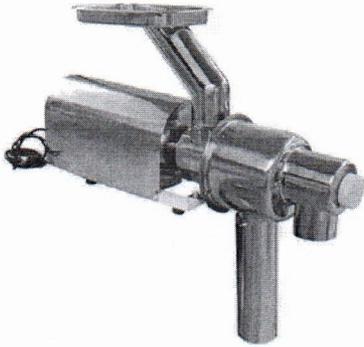
Chat

Perguntas e Respostas

*Consulte ofertas participantes e adquira mais informações sobre os fretes na página [termos Madeira Madeira](#)



Apenas para você



OFERTAS ARRASADORAS

Despolpadora De Frutas Dpt-75 Tomasi

R\$ 4.984,99

à vista no cartão ou Pix

10x de R\$ 498,50 sem juros



Cuisinart Cafeteira Programável Perfectemp 14 Xícaras (cobre)

R\$ 4.936,23

à vista no cartão ou Pix

10x de R\$ 493,62 sem juros



Cafeteira Espresso Automática Série Philips Walita Preta 110

R\$ 4.039,99

à vista no cartão ou Pix

10x de R\$ 404,00 sem juros



Máquina Automática 127v G

R\$ 5.7

à vista

10x de f

Você pode gostar



10% CASHBACK

Cafeteira Espresso Arno
Dolce Gusto Genio S Dgs3
Vermelho 110v

R\$ 1.032,32

à vista no cartão ou Pix

10x de R\$ 103,23 sem juros



Casabrews Máquina de
Espresso 20 Bar com Moedor
e Vaporizador (preto)

R\$ 9.865,16

à vista no cartão ou Pix

10x de R\$ 986,52 sem juros



Cafeteira Black com Jarra
Térmica Inox 0,7l - Oster

R\$ 349,00

à vista no cartão ou Pix

6x de R\$ 58,17 sem juros

OFI

Despo
75 Ton

R\$ 4.9
à vista

10x de f

Acompanhe a MadeiraMadeira



Sobre nós

Confiabilidade

Carreiras

Lojas Físicas

Black Friday

Blog da Madeira

Atendimento

Guia de navegação

Formas de Pagamento

VISA



hipercard



2 Cartões



Boleto



Responsabilidade Social



Certificados



Compra Segura



MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. – CNPJ
10.490.181/0001-35 - CEP 80020-320.

Sede administrativa: Rua Marechal Deodoro, nº 717 –
Curitiba.

Política de Privacidade
Termos e Condições de Uso

Busque tudo para sua casa

Até 30% de CASHBACK em compras pelo app. **Baixe agora!**



< Voltar a página anterior □ Página inicial > Utilidades Domésticas > Chá e Café > Cafeteiras > Cafeteira Digital Aroma Programável Wap W...



Cafeteira Digital Aroma Programável Wap Wcd1500 1,5l 220v

Vendido e entregue por [Guimepa](#)

ID: 243235448

🔗 Compartilhar ❤️ Adicionar aos favoritos

R\$ 392,90

à vista no cartão ou Pix
ou 7x de R\$ 56,13 sem juros

Apenas 12 unidades em estoque

📅 Mais opções de pagamento

− 1 +

Unidade (s)

Adicionar

Comprar agora

Calcule frete e prazo de entrega

Confira disponibilidade de frete grátis

Insira o CEP

Calcular

Não sei o meu CEP

Informações do produto

Avaliações

Perguntas e Respostas

*Consulte ofertas participantes e adquira mais informações sobre os fretes na página [termos Madeira Madeira](#)

Chat

Apenas para você



OFERTAS ARRASADORAS

Cafeteira Mondial Dolce
Arome 800W Preto/Inox 127V
C-37-JI-30X

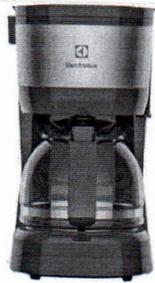
(1)

R\$ 348,16

R\$ 299,00

à vista no cartão ou Pix

5x de R\$ 59,80 sem juros



Cafeteira Electrolux Efficient
15 Xícaras Ecm10 -
4910anbr505

R\$ 312,44

à vista no cartão ou Pix

6x de R\$ 52,07 sem juros



Cafeteira Philco 40
Cafezinhos 1,6l Jarra em Inox
Pcf40d 220v

R\$ 409,90

à vista no cartão ou Pix

8x de R\$ 51,24 sem juros



Cafeteira Inox 6 Xícaras -
Verona - Brinox

R\$ 316,99

à vista no cartão ou Pix

6x de R\$ 52,83 sem juros



Máquina de Café Es
Mini C30 220v Nesp
Branca

R\$ 719,00

R\$ 449,00

à vista no cartão ou P

8x de R\$ 56,13 sem juros

Acompanhe a MadeiraMadeira

Sobre nós

Confiabilidade

Carreiras

Lojas Físicas

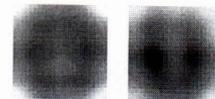
Black Friday

Blog da Madeira

Atendimento

Guia de navegação

Responsabilidade Social



Certificados



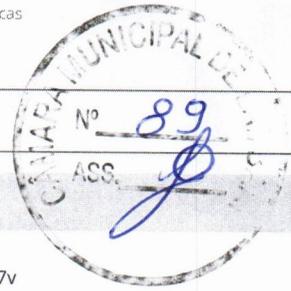
MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. - CNPJ 10.490.181/0001-35 - CEP 80020-320.

Sede administrativa: Rua Marechal Deodoro, nº 717 - Curitiba.

Política de Privacidade

Termos e Condições de Uso

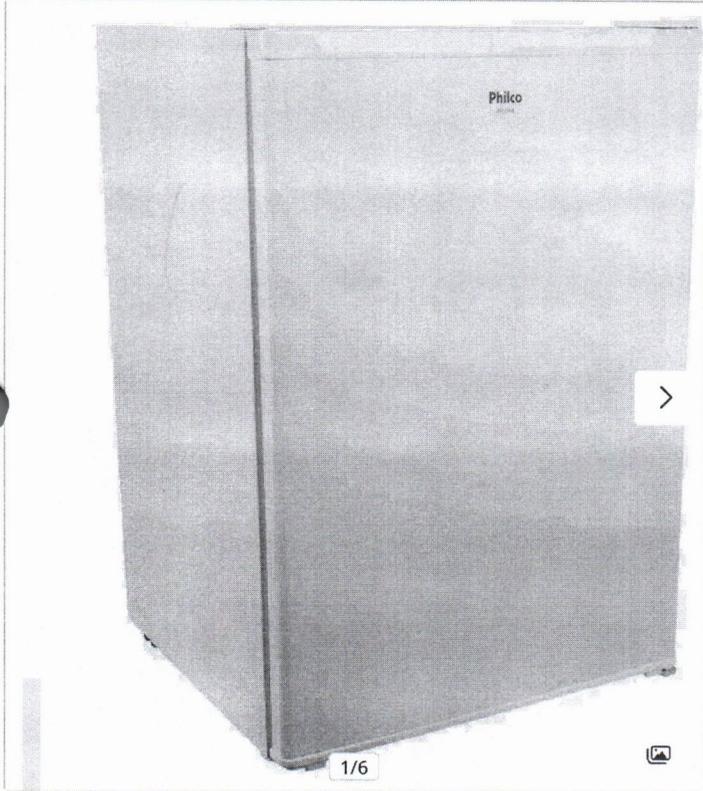




Busque tudo para sua casa

Até 30% de CASHBACK em compras pelo app. **Baixe agora!**

< Voltar a página anterior □ Página inicial > Eletrodomésticos > Frigobar > Frigobar Philco Pfg95b 76litros 127v



Frigobar Philco Pfg95b 76litros 127v

Vendido e entregue por WEBCONTINENTAL MARKETPLACE

ID: 510445161

🔗 Compartilhar ❤️ Adicionar aos favoritos

R\$ 1.528,90

à vista no cartão ou Pix
ou 10x de R\$ 152,89 sem juros

Em estoque

📅 Mais opções de pagamento

- 1 +
Unidade (s)

🛒 Adicionar

Comprar agora

Calcule frete e prazo de entrega

Confira disponibilidade de frete grátis

Insira o CEP

Calcular

Não sei o meu CEP

Informações do produto

Avaliações

Perguntas e Respostas

*Consulte ofertas participantes e adquira mais informações sobre os fretes na página [termos Madeira Madeira](#)

Chat

Apenas para você



OFERTAS ARRASADORAS

Frigobar Black Edition Preto
124 Litros Midea Mrc12b2-b -
220v

R\$ 1.649,00

R\$ 1.329,00

à vista no cartão ou Pix

10x de R\$ 132,90 sem juros



OFERTAS ARRASADORAS

Frigobar Black Edition Preto
124 Litros Midea Mrc12b1-b -
127v

R\$ 1.649,00

(3)

R\$ 1.649,00

R\$ 1.329,00

à vista no cartão ou Pix

10x de R\$ 132,90 sem juros



OFERTAS ARRASADORAS

Frigobar Midea Preto 93
Litros MRC10B1-B 127V

R\$ 1.459,00

R\$ 1.179,00

à vista no cartão ou Pix

10x de R\$ 117,90 sem juros



OFERTAS ARRASADORAS

Frigobar Eos 88 Litros Duplex
Inox Efb140di 110v

R\$ 1.616,62

R\$ 1.454,95

à vista no cartão ou Pix

10x de R\$ 161,66 sem juros

Frigobar Suggar 46 l
110v Fb4611ix**R\$ 1.779,00**

à vista no cartão ou P

10x de R\$ 177,90 sem ji

Acompanhe a MadeiraMadeira

Sobre nós

Confiabilidade

Carreiras

Lojas Físicas

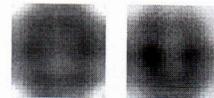
Black Friday

Blog da Madeira

Atendimento

Guia de navegação

Responsabilidade Social



Certificados



MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. - CNPJ 10.490.181/0001-35 - CEP 80020-320.

Sede administrativa: Rua Marechal Deodoro, nº 717 - Curitiba.

Política de Privacidade
Termos e Condições de Uso



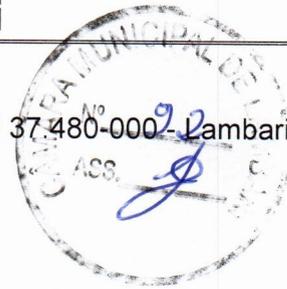


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E CAFETEIRA PARA ABASTECER A COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação do termo de referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 72, inciso VI da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - Razão da escolha do contratado;

Contratado(s): LOJA THAYNA LTDA. (CNPJ: 46.188.269/0001-44)

Conforme disposto a razão da escolha dos fornecedores se deu através de julgamento no qual apresentou o menor preço por item, bem como apresentou toda documentação solicitada.

Lambari, 26 de maio de 2025.

Leonardo dos Reis Carvalho
Leonardo dos Reis Carvalho
Agente de contratação

PARECER JURÍDICO



EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2025.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E CAFETEIRA PARA ABASTECER A COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI.

RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização direta por dispensa de licitação para aquisição de frigobar e cafeteira para abastecer a copa e cozinha da câmara municipal de Lambari. Fundamento Lei 14.133/2021, art.75, II, para a Câmara Municipal de Lambari,

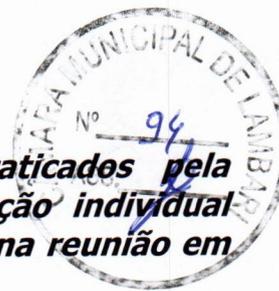
Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º., §3º. da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Vejamos:

Art. 8º. A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que

responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.



§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.



Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

“ Art. 37.

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Contudo, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do art. 75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

Com o advento do Decreto Federal nº. 12.343/2024, o valor disposto no inciso II, do art. 75, da Nova Lei de Licitação, passou a vigorar no valor de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, *in verbis*:

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos
Jurídicos

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº
14.133, de 1º de abril de 2021.



O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Esther Dweck

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

No presente caso, a justificativa apresentada para a aquisição por dispensa, foi baseada nos termos do inciso VI do art. 72 da Lei 14.133/2021, conforme critério valorativo do serviço a ser contratado e apresentação de menor preço por item.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 12.343/2024 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº. 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Foram colhidos três orçamentos para o certame e devidamente publicado no site da Câmara Municipal de Lambari a **IRPA Intenção de Recebimento de Propostas Adicionais**, conforme comprovação anexada aos autos.

Enviaram orçamentos as seguintes em empresas: LOJA THAYNÁ LTDA, CNPJ Nº. 46.188.269/0001-44, no valor de R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais); e colhidos orçamentos via internet com fornecedores, maiores que o ofertado pela empresa acima.

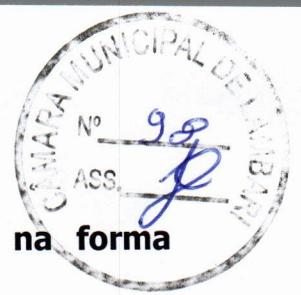
Devidamente publicada a **IRPA – Intenção de Recebimento de Propostas Adicionais, no site oficial do Município de Lambari**, como consta do comprovante anexo, expirado o prazo, não foram recebidas nenhuma proposta, para participar do certame.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, temos que a empresa vencedora, **LOJA THAYNÁ LTDA, CNPJ Nº. 46.188.269/0001-44, no valor de R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais)**, está compatível com a legislação pertinente, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de aquisições diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que a Câmara realizou cotação de preços, considerando os preços, demonstrando, também, que a empresa fornecedora preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários, respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das aquisições diretas.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Câmara e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.



É o Parecer, s.m.j..

Lambari, 27 de maio de 2.025.


Ismael dos Reis Pereira Coutinho
Assessor Jurídico
OAB/MG 70.563

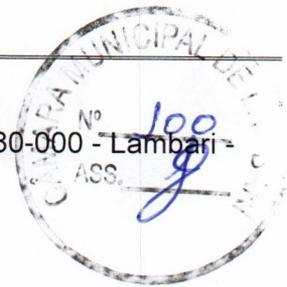


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E CAFETEIRA PARA ABASTECER A COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação do termo de referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 23 IV e Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;

Contratado(s): LOJA THAYNA LTDA. (CNPJ: 46.188.269/0001-44)

A justificativa tem como base propostas apresentadas por empresas do ramo, sendo demonstrada que os valores são os praticados no mercado.

Lambari, 26 de maio de 2025


Leonardo dos Reis Carvalho
Agente de contratação



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



COMUNICADO:

O Agente Contratação, nomeado através da Portaria n.º 013/2025, **COMUNICA**, que realizou os procedimentos necessários para a prestação de AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E CAFETEIRA PARA ABASTECER A COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação do termo de referência, **AUTUANDO** o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **026/2025** como DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º **024/2025**. Sendo assim informa que poderá realizar contratação da empresa vencedora.

Lambari, 26 de maio de 2025.

Leonardo dos Reis Carvalho

Agente de contratação



Camara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



CONTRATO N° 027/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **LOJA TAYNÁ LTDA (CNPJ:46.188.269/0001-44)** PARA AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E CAFETEIRA PARA ABASTECER A COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2025.

DISPENSA DE VALOR N° 024/2025.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Renato Nascimento, N° 90, Volta do Ó, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Vereador Joarez Carlos Martins denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

Loja Tayná Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Garção Stockler, n°148, centro na cidade de Lambari/MG, CEP 37480-000, CNPJ n°. 46.188.269/0001-44 neste ato designada **CONTRATADA**, representada por Marcella Tayna Luz, portadora do CPF n°127.820.916-62 RG n° MG19189711.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento administrativo n° 026/2025, Dispensa de valor n.º 024/2025, regido pelo disposto na Lei n° 14.133/2021.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E CAFETEIRA PARA ABASTECER A COZINHA instalados e utilizados pela Câmara Municipal de Lambari. Visando

LOJA THAYNÁ LTDA
CNPJ: 46.188.269/0001-44



Camara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



o atendimento das demandas imprescindíveis ao bom funcionamento desta Casa Conforme características, especificações e quantidades constantes do termo de referência da Dispensa nº 024/2025, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei 14.133/21.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$8.150,00 (oito mil reais cento e cinquenta reais), que correspondem aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cafeteira Expresso. Descrição: Série 1200; voltagem 110 v; Cor Preto; funcionamento: super automático; capacidade de 1,8 litros; com emissão a vapor; display digital com indicadores úteis; inclui temporizador; com colher e faixa de dureza da água e tubo de graxa; permite encher 2 xícaras; potência de 1400 w; com limpeza automática; tem controle de temperatura; inclui bandeja de coleta removível. Similar ao modelo Philips Walita.	UN.	02	R\$3.200,00	R\$6.400,00
02	Cafeteira digital programável. Descrição: potência 800 w; voltagem 127; linha: profissional; modelo PGCA012; cor: prata e cobre; tipo de cafeteira: de filtro e digital; semiautomática; capacidade de água: 1,5 litros; material de estrutura: aço inoxidável; possui temporizador; dimensões: largura: 32,5 cm, profundidade: 25 cm; altura: 17 cm; peso: 2 kg. Similar ao modelo Gradiente.	UN.	01	R\$350,00	R\$350,00

LOJA THAYNÁ, LTDA
CNPJ: 46.188.269/0001-44

Handwritten signature

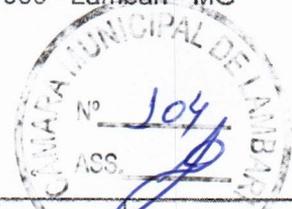


Camara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



03	Frigobar. Descrição: 55P x 48 x 81 A centímetros; 76 litros; congelador interno; peso do produto: 23 gramas; compacto; voltagem 110; similar a marca Brastemp.	UN.	01	R\$1.400,00	R\$1.400,00
----	--	-----	----	-------------	-------------

4.2- O pagamento será realizado MENSALMENTE até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, em moeda corrente nacional, sem rasura e com letra legível, em nome da Câmara Municipal de Lambari/MG (CNPJ 19.069.699/0001-74).

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.1.1 - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3– A Administração da Câmara Municipal de Lambari/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ENTREGA:

5.1. Os produtos deverão ser entregues presencialmente na sede da CONTRATANTE, em data previamente agendada. Iniciando o serviço com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência.

LOJA THAYNÁ LTDA
CNPJ: 46.188.269/0001-44
[Handwritten signature]



Camara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



5.2 - A Câmara Municipal de Lambari/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

5.3 - A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:

- a) houver imperfeições na execução das atividades relacionadas neste termo;
- b) houver mau funcionamento dos equipamentos no qual executa alguma atividade ou reparo;

5.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se à Câmara Municipal de Lambari/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATANTE:

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de quaisquer naturezas com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outras decorrentes do objeto deste contrato.

LOJA THAYNA LTDA
CNPJ: 46.188.269/0001-44

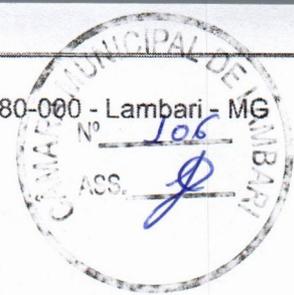


Camara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.
- f) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais em sua posse, garantindo que não sofram nenhum tipo de alteração ou danos em sua forma original.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser extinto conforme previsto no art. 138 da Lei 14.133/2021.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação: 3.3.90.39.00 Ficha: 02 Fonte de Recurso: 1.500.000

10-CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;

LUJA THAYNÁ LTDA
CNPJ: 46.188.269/0001-44

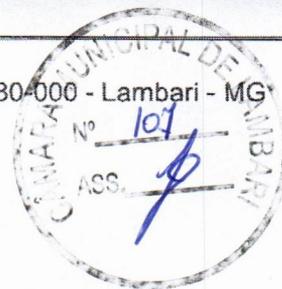


Camara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis.

11.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis,

LOJA THAYNÁ LTDA
CNPJ: 46.188.269/0001-44

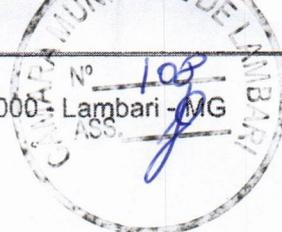


Camara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

12.1 – Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A eficácia do presente instrumento-está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, sendo está de responsabilidade do contratante.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

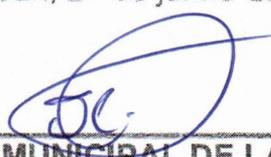
14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

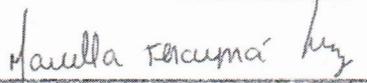
15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NORMAS FINAIS

15.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.

15.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Lambari, 27 de junho de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG
Repres. Legal: Joarez Carlos Martins - Presidente
Contratante



LOJA THAYNÁ LTDA
CNPJ: 46.188.269/0001-44

LOJA TAYNÁ LTDA
CNPJ: 46.188.269/0001-44
Contratado

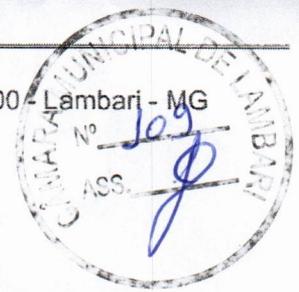


Camara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



Visto: _____

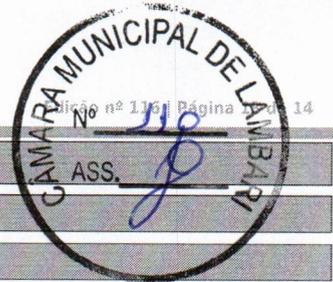
Ismael dos Reis Pereira Coutinho

OAB/MG 70.563

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Dispensas***Câmara Municipal de Lambari*

Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó

CEP: 37.480-000

Email: compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br

Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74

**Extrato de Contrato Nº 027/2025 - Dispensa de Licitação Nº 024/2025 -
Processo Administrativo Nº 026/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), após realização de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando a *AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E CAFETEIRA PARA ABASTECER A COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II.* Declara como vencedor(a):

Contratada: Loja Thayna LTDA, CNPJ: 46.188.269/00001-44, Valor da contratação: R\$ 8.150,00. O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito à Rua Renato Nascimento, nº 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 30 de junho de 2025.

JOAREZ CARLOS MARTINS:09730211604
211604

Assinado de forma digital
por JOAREZ CARLOS
MARTINS:09730211604
Dados: 2025.06.30
16:03:17 -03'00'

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari